ITEM DE PAUTA	7.3
INTERESSADO	CAU/MG
	Edital da Comissão de Ensino e Formação -CEF-CAU/MG nº 01/2021, referente
ASSUNTO	à Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do CAU/MG – Premiação
	TCC/2021. SICCAU: 1312135/2021.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG - DPOMG Nº 0115.7.3/2021

Edital CEF-CAU/MG nº 01/2021, referente à Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do CAU/MG – Premiação TCC/2021.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 22 de junho de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso LI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando a Deliberação da Comissão de Ensino e Formação D.CEF-CAU/MG Nº 145.3.6-2021, de 19 de abril de 2021, que aprova o Edital CEF-CAU/MG nº 01/2021, referente à Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do CAU/MG – Premiação TCC/2021;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 146.3.3/2021, de 8 de junho de 2021, que aprova a minuta do Edital CEF-CAU/MG nº 01/2021.

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

DELIBEROU:

- 1. **Aprovar** a minuta do Edital CEF-CAU/MG nº 01/2021 Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do CAU/MG Premiação TCC/2021, conforme anexo.
- 2. **Encaminhar** à Gerência Geral para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira de Avila, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fabio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintao, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran de Melo, Joao Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria del Mar Ferrer Poblet, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Matheus Lopes Medeiros, Michela Perígolo Rezende, Rafael Decina Arantes, Sergio Myssior 00 (zero) votos contrários; 01 (uma) abstenções; Rosilene Guedes Souza e 01 (uma) ausência do Conselheiro João Henrique Dutra Grillo.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Arquiteta e Urbanista Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

115ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

				Votação				
	Conselheiros Estaduais		Sim (a favor)					
	MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE						
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	Х					
2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	Х					
3	CLAUDIA ALKMIM GUIMARAES TEIXEIRA	SUPLENTE	Х					
4	CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	Х					
5	FABIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	Х					
6	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	Х					
7	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO	TITULAR	Х					
8	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	Х					
9	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	Х					
10	JOAO HENRIQUE DUTRA GRILLO	TITULAR		JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA				
11	JOAO PAULO ALVES DE FARIA	TITULAR	X					
12	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	TITULAR	Х					
13	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA VELOSO	TITULAR	Х					
14	MARIA DEL MAR FERRER POBLET	SUPLENTE	Х					
15	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	Х					
16	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	Х					
17	MATHEUS LOPES MEDEIROS	SUPLENTE	Х					
18	MICHELA PERÍGOLO REZENDE	TITULAR	Х					
19	RAFAEL DECINA ARANTES	TITULAR	Х					
20	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR			Х			
21	SERGIO MYSSIOR	TITULAR	Х					
			19		1	1		

						<i>i</i>	
Histórico da votação:							
Reunião: 115ª Sessão Plenária Ord	inária			Data: 22/0	6/2021		
Matéria em votação: 7.3. Edital CE CAU/MG – Premiação TCC/2021	F-CAU/MG nº 01/20	021, referen	nte à Premiaça	ão dos Trabalho	os de Conclusão	o de Curso d	'o
Resultado da votação: Sim (19)	lão (00) Abstençã	ão (01) Au	ısências (01)	Total (21)			
Ocorrências:							
Secretário da Sessão: Frederico C	arlos Huebra Barbo	sa					
Presidente da Sessão: Maria Edwig	ges Sobreira Leal						

ANEXO DCEF-CAU/MG n° 145.3.6/2021 – EDITAL CEF-CAU/MG 01/2021

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PREMIAÇÃO TCC/2021 DO CAU/MG

1. Considerações Gerais

- 1.1 Os esforços para se atingir níveis de excelência na prática da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, e fazer com que esse a prática seja um elemento realmente transformador da realidade brasileira de forma qualificada exigem uma participação conjunta e solidária de todos aqueles que estão envolvidos nesse processo. Isto significa dizer que a cooperação deve começar desde a formação profissional, integrando os futuros arquitetos aos profissionais em efetivo exercício.
- 1.2 Soma-se ao esforço solidário, o dever instituído ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo pela Lei 12.378/2010 de zelar por essa formação e estabelecer interlocução constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo. Cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/MG) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado de Minas Gerais.
- 1.3 O Prêmio 2021 para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo é destinado aos recémegressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais. É realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/MG e organizado pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG.

2. Objetivos

- 2.1 Premiar os melhores trabalhos de conclusão dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais;
 - 2.2.1 Congratular a Instituição de Ensino Superior (IES) e o professor orientador pelos trabalhos premiados.
- 2.2 Possibilitar a divulgação da produção realizada ao final da formação dos cursos de graduação por meio de uma avaliação crítica, favorecendo o debate da relação entre o ensino e a prática profissional;
- 2.3 Valorizar os recém-egressos e aproximá-los dos profissionais arquitetos e urbanistas atuantes e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais;
- 2.4 Contribuir com a divulgação e com o aperfeiçoamento do ensino nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, por meio de uma disputa saudável entre as diferentes escolas.

3. Participação

- 3.1 A premiação é destinada aos trabalhos finais de graduação e trabalhos de conclusão de curso selecionados pelas Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, dentre os estudantes que colaram grau durante o ano de 2020, bem como até abril de 2021, em curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.
- 3.2 Cada estudante poderá se inscrever com apenas 1 (um) trabalho, sendo que trabalhos inscritos em edições anteriores serão automaticamente desclassificados.
- 3.3 Os trabalhos finais de graduação ou trabalhos de conclusão de curso deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere ao tema, conteúdo e desenvolvimento.
- 3.4 Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente individuais.
- 3.5 Os trabalhos deverão ser, obrigatoriamente, projetos arquitetônicos, projetos urbanísticos ouprojetos especiais, não havendo em nenhum dos casos, limitações quanto ao porte dos projetos.
- 3.6 Entende-se por projetos especiais aqueles ligados a outras áreas afetas à arquitetura eurbanismo, como o patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico, entre outros.
- 3.7 Não serão aceitos trabalhos teóricos.
- 3.8 Não existem impedimentos para a apresentação de trabalhos que tenham concorrido ou estejam concorrendo em outras premiações, tanto internacionais como nacionais ou regionais.
- 3.9 Não será permitida a participação no Concurso, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao desenvolvimento do trabalho, as seguintes pessoas:
 - Membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Consultores, Colaboradores do órgão realizador – CAU/MG;
 - Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais do órgãorealizador CAU/MG, bem como do CAU/BR ou quaisquer outros CAU/UF.
- **4.** Obrigações das IES e respectivos cursos
 - 4.1 Caberá à IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a seleção, por critérios próprios, dos egressos participantes do Concurso, respeitando a quantidade de trabalhos estipulada no item 5.6 do presente Edital.
 - 4.2 Caberá a IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo o envio da lista de

- egressos selecionados para participação no Concurso, conforme item 5.1 do presente edital.
- 4.3 O envio dos trabalhos que irão participar do Concurso deverá ser realizado por meio da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou pelo representante legal da Instituição deEnsino Superior.
- 4.4 É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo, o acompanhamento e conferência do envio dos trabalhos dentro do prazo e em conformidade com as regras deste Edital, sob pena de desclassificação.
- 4.5 Somente serão recebidos os trabalhos das IES, coordenadores de curso e orientadores dos trabalhos que estejam devidamente registrados e regulares junto ao CAU.
- 4.6 As IES participantes ficam obrigadas a enviar à Comissão Organizadora, via mensagem eletrônica, as listas de egressos relativas ao 1º e ao 2º semestres de 2020, para conferência do item 5.5 desteEdital.
- 4.7 Para fins de comprovação do disposto no item 4.5, deverá ser enviada, juntamente com a lista de egressos selecionados para participação no concurso, a IES deverá enviar os dados do(a) coordenador(a) do curso e dos professores orientadores dos trabalhos inscritos (nome completo e CPF) , para conferência do cadastro junto ao sistema SICCAU.
- 4.8 Para fins de regularização perante o CAU é necessário que o coordenador e professores orientadores dos trabalhos inscritos tenham registro ativo no CAU, com pagamento de anuidade em dia e Registro de Responsabilidade Técnica RRT de Cargo e Função em vigência.

5. Inscrição e Entrega dos Trabalhos

- 5.1 A inscrição dos trabalhos no Concurso deverá ser realizada pelas Instituições de Ensino Superior
 - IES, mediante envio da lista de egressos selecionados, preenchimento de formulário eletrônicoespecífico e envio pela IES dos trabalhos em arquivos digitais.
- 5.2 O link para o preenchimento do formulário eletrônico e envio dos trabalhos será disponibilizado no sítio eletrônico do CAU/MG (www.caumg.gov.br), em conformidade com o calendário desteEdital.
- 5.3 Para cada trabalho inscrito devem ser enviados 2 (dois) arquivos, com os seguintes conteúdos:
 - (i) arquivo digital de no máximo 8 MB (oito megabytes) contendo as 5 (cinco) pranchas do trabalho, apresentadas conforme item 7 deste Edital; (ii) arquivo digital com resumo do trabalho, conforme item 5.8 deste Edital.
- 5.4 As inscrições dos participantes deverão ser feitas, obrigatoriamente, pelas IES cadastradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR.

- 5.5 Cada escola poderá enviar 1 (um) trabalho a cada grupo de 10 (dez) formandos ou fração para concorrer ao prêmio.
- 5.6 A IES deverá informar, em formulário eletrônico de inscrição, os trabalhos selecionados à participação do Concurso, com os seguintes dados: Título do projeto; Nome do autor; CPF do autor; E-mail do autor; Data da Colação de Grau do autor; ome da Instituição de Ensino Superior
 - IES; Nome do professor orientador; e E-mail institucional da IES.
- 5.7 Após a conferência dos arquivos, os dados enviados pela IES serão confirmados via mensagem eletrônica enviada ao endereço institucional informado no formulário de inscrição. A inscrição só é considerada efetivada após o retorno da IES ao e-mail de confirmação dos dados.
- 5.8 Juntamente com as pranchas, deverá ser apresentado resumo para divulgação do trabalho, a ser enviado em arquivo digital à parte, no formato "PDF"; texto com o título do trabalho, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 500 palavras), destinado à posterior divulgação. Esse texto deverá ser a síntese explicativa do trabalho final de graduação e não será submetido a análise pela Comissão Julgadora.
- 5.9 Não serão aceitos resumos que contenham imagens.
- 5.10 O órgão organizador fica automaticamente autorizado a publicar os trabalhos enviados, com o nome dos autores e das IES, em redes sociais, revistas, sites e blogs, bem como quaisquer outrosmeios digitais e/ou impressos.

6. Comissão Julgadora e Critérios de Avaliação

- 6.1 A Comissão Organizadora designará uma Comissão Julgadora, a ser composta por no mínimo 03 (três) integrantes, Arquitetos e Urbanistas. Todos os profissionais escolhidos deverão estar em dia com as suas obrigações perante o CAU, nos termos da Deliberação Plenária DPOBR № 0070-10/2017, exceto se profissional estrangeiro, sem registro junto ao CAU.
- 6.2 Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir reconhecida experiência profissional.
- 6.3 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados, oportunamente, no sítio eletrônico do CAU/MG
- 6.4 Caso ocorra o impedimento de participação de algum jurado, será convocado um jurado suplente, definido em lista estabelecida pela Comissão Organizadora.
- 6.5 A Comissão Organizadora fará a validação das propostas, que consiste em conferir se os trabalhos inscritos seguem todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Os trabalhos em desacordo com o disposto neste Edital serão previamente eliminados,

- não sendo classificadospara a etapa de julgamentos.
- 6.6 A Comissão Julgadora reunir-se-á, preferencialmente de forma presencial, em dia e local a ser definido pela Comissão Organizadora, em seção secreta, com objetivo de proceder ao julgamento dos trabalhos.
- 6.7 A comissão Julgadora selecionará os 20 (vinte) trabalhos mais relevantes dentro dos critérios de julgamento, os quais constituirão a lista dos Trabalhos finalistas.
- 6.8 Após a seleção dos vinte trabalhos, a Comissão Julgadora indicará o 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) colocados e no máximo cinco menções honrosas.
- 6.9 No julgamento do concurso serão adotados, para todas as categorias, os seguintes critérios de avaliação, considerando as especificidades de cada trabalho:
- Domínio teórico conceitual;
- Explicitação do conceito;
- Adequação: tema, lugar e programa;
- Coerência entre programa e proposta;
- Clareza, adequação e viabilidade;
- Materialidade plástico formal;
- Materialidade técnica construtiva;
- Comunicação visual das pranchas; e
- Representação gráfica.
- 6.10 As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas, com a emissão de Ata das reuniões, a qual deverá ser assinada por todos osmembros.
- 6.11 As decisões da Comissão Julgadora são inapeláveis e irrecorríveis.
- 6.12 A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente à Comissão Organizadora a Ata da Sessão final de Julgamento, conforme estabelece este Edital.

7. Apresentação dos trabalhos

- 7.1 Os trabalhos deverão seguir as padronizações estabelecidas neste Edital, de modo a se obter uma uniformização na apresentação, facilitando a leitura e a avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades da Comissão Julgadora.
- 7.2 Todos os trabalhos inscritos para concorrer ao prêmio devem ser apresentados em um único arquivo digital, de até 8 MB, com no máximo 05 (cinco) pranchas formato A1 (841mm x 594mm), numeradas de forma sequencial (01/05 a 05/05), sendo a primeira prancha, obrigatoriamente, uma prancha resumo.
- 7.3 Todos os trabalhos devem possuir título, que deverá constar, pelo menos, na prancha resumoe no resumo do trabalho (item 5.8).
- 7.4 São vedadas nas pranchas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador, universidade, curso ou escola, bem como a assinatura de

- desenhos ou crédito defotos que possibilitem a identificação do trabalho.
- 7.5 Projetos referentes a ampliação ou modificação de escolas ou faculdades de arquitetura e urbanismo existentes não poderão conter a identificação da Instituição objeto dotrabalho.
- 7.6 Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cujaautoria pertença a fotógrafo profissional.
- 7.7 Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação e/ou semelhantes, para fins de avaliação.
- 7.8 Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha/página para outra, para fins de visualização e leitura completa do objeto.

8. Prêmios

- 8.1 Os trabalhos vencedores conforme determinado pela Comissão Julgadora, receberão prêmiosnos seguintes valores:
 - 8.1.1 Primeiro lugar: Prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - 8.1.2 Segundo lugar: Prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - 8.1.3 Terceiro lugar: Prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- 8.2 Os demais trabalhos vencedores, ou seja, aqueles classificados como menção honrosa, serãopremiados com kit de publicações parceiras do Órgão Realizador.
- 8.3 Serão contemplados com certificado específico:
 - 8.3.1 Os 3 (três) trabalhos vencedores (1º, 2º e 3º colocados) e seus respectivos professoresorientadores e respectivas IES;
 - 8.3.2 Os trabalhos indicados para menção honrosa e seus respectivos professores orientadores e respectivas IES.
- 8.4 A entrega da premiação ocorrerá preferencialmente em ato público que será promovido pelo Órgão Realizador CAU/MG, conforme data prevista no cronograma deste Edital, em local e horário a serem divulgados, ou em evento virtual, em função de possíveis medidas de contenção de contágio da Covid-19.

9. Comissão Organizadora

- 9.1 A Comissão Organizadora é constituída pelos membros da Comissão de Ensino e Formação(CEF-CAU/MG) e sua respectiva Assessoria Técnica.
- 9.2 Os trabalhos inscritos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital, serão

- desclassificados pela Comissão Organizadora.
- 9.3 Todos os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, que poderá decidirpela desclassificação dos trabalhos.

10. Divulgação dos resultados

- 10.1 Ao término do julgamento será publicada no sítio eletrônico do CAU/MG (www.caumg.gov.br) a lista dos trabalhos finalistas, em conformidade com o calendário desteEdital.
- 10.2 A divulgação dos trabalhos vencedores e das menções honrosas ocorrerá em cerimônia, conforme calendário deste Edital, ou por meio de evento virtual, nos termos do item 8.4.

11. Publicação Final

11.1 Os trabalhos vencedores serão publicados no Site Institucional do CAU/MG, entre outros meios a serem definidos a critério da Comissão Organizadora.

ANEXO I

Cronograma				
Data	Atividade			
24/05/2021	Publicação do Edital e site oficial do Prêmio			
24/05 a 23/08/2021	Recebimento dos trabalhos			
29/08 a 27/09/2021	Seleção e Julgamento dos trabalhos			
30/09/2021	Divulgação dos trabalhos finalistas			
12/11/2021	Solenidade Premiação*			

^{*}A realização da Solenidade de Premiação está sujeita a confirmação pela Comissão Organizadora, emrazão dos últimos acontecimentos relacionados à propagação da Pandemia da COVID-19.